



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68/2017 – SEEC, nos Termos do Padrão n.º 14/2002.

Processo nº: 00040-00054131/2017-14
SIGGo nº: 35006

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), e [Decreto de 23 de Abril de 2020 - Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra - pág. 4](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede no Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, portador da cédula de identidade nº 784.857 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 537.897.924-20 e por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, portadora da Carteira de Identidade nº FF875563 - DPF/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 524.092.441-49, ambos na qualidade de Procuradores, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **12/09/2020** a **11/09/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada (40637941), com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2020NE00527 (34227561)

3.2 - O valor anual do Contrato é de **R\$ 388.377,11 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e onze centavos)**, a contar de **12/09/2020** a **11/09/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **12/09/2020** a **11/09/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA

Procurador legal

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

Procuradora legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais - Interina



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 21/08/2020, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 21/08/2020, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Interino(a)**, em 24/08/2020, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **44797031** código CRC= **926FF4CE**.

